



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ 87.612.891/0001-15 - (55) 3794-1122 / (55) 3794-1133

Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários - Centro - CEP 98470-000



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 08/2023

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 732, Planalto/RS, CEP 98470-000, inscrito no CNPJ: 87.612.891/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CRISTIANO GNOATTO**, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **PROMORAR**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017, e/ou **LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme Artigo 25, da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas nº 3.428, 4.168, 4.169, 4.170, 4.171, 4.172, 4.173, 4.174, 4.175, 4.176, 4.177, 4.178, 4.179, 4.289, 4.288, 4.287, 4.286, 4.290, 4.291, 4.292, 4.293, 4.294, 4.295, 4.297, 4.298, 4.296, 4.299, 4.300, 4.301 e 4.302, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Planalto/RS.

DO NÚCLEO:

Artigo 01. Núcleo Urbano Promorar, localizado neste município, pertencente às matrículas nº 3.428, 4.168, 4.169, 4.170, 4.171, 4.172, 4.173, 4.174, 4.175, 4.176, 4.177, 4.178, 4.179, 4.289, 4.288, 4.287, 4.286, 4.290, 4.291, 4.292, 4.293, 4.294, 4.295, 4.297, 4.298, 4.296, 4.299, 4.300, 4.301 e 4.302, todas de propriedade do Município de Planalto/RS e registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Planalto/RS.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de 12.068,86 m², tendo a concentração de 37 lotes, sendo 32 lotes aderentes e 5 lotes titular tabular, com uma população de aproximadamente 80 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido pela Rua João Balen, Rua Ulisses Marmentini e Rua Adão Vasques, assim como a Rua Henrique Ribacki, que passará ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ 87.612.891/0001-15 - (55) 3794-1122 / (55) 3794-1133

Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários - Centro - CEP 98470-000



Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS	
Área dos lotes aderentes	10.980,03 m ²
Área de lotes titular tabular	845,11 m ²
Área de ruas	243,72 m ²
Área total da REURB	12.068,86 m ²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:

Artigo 02. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- a) Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;
- b) Arruamento na maior parte da área da intervenção;
- c) Energia elétrica pública e residencial;
- d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
- e) Esgotamento sanitário individual;
- f) Sinal de telefonia móvel e fixa;
- g) Transporte escolar cedido pelo município;
- h) Atendimentos de transporte público coletivo;

DAS CONFRONTAÇÕES:

Artigo 03.: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ 87.612.891/0001-15 - (55) 3794-1122 / (55) 3794-1133
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários - Centro - CEP 98470-000



Matrículas nº 3.428, 4.168, 4.169, 4.170, 4.171, 4.172, 4.173, 4.174, 4.175, 4.176, 4.177, 4.178, 4.179, 4.289, 4.288, 4.287, 4.286, 4.290, 4.291, 4.292, 4.293, 4.294, 4.295, 4.297, 4.298, 4.296, 4.299, 4.300, 4.301 e 4.302, todas de propriedade do Município de Planalto/RS;

Artigo 03.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 3.428, de propriedade do Município de Planalto/RS;

Matrícula nº 1.862, de propriedade da União Federal;

Matrícula nº 57, de propriedade de Inácio Macieski, Leocir Basso, Cleide Terezinha Basso, Pedro Gessomir Rodrigues Ribeiro, Nilva Terezinha Vasques, Fabiane Basso, Iara Mariza Hoff Faenello e Idemar Antonio Faenello;

Rodovia RS 324, de propriedade do DAER – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem;

DOS REQUERENTES:

Artigo 04. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
1.	ABDON SERAFIM DA SILVEIRA
2.	ANA LUIZA DA SILVA VIECHINSKI e ADRIANO VIECHINSKI
3.	ANDREI DA SILVA BUENO
4.	ANDRÉIA PIRES VIECHINSKI e ALESSANDRO FERREIRA GONÇALVES
5.	CARINA ANTUNES DA SILVA e SANDRO DUARTE DO AMARAL
6.	CATARINA DA SILVA e VALDEMAR DA SILVA
7.	CATARINA DE FATIMA PEREIRA e ISMAR PEREIRA
8.	CLÁUDIA JULIANA DOS SANTOS e MARLEI JOEL CAMARGO
9.	DAIANE PEREIRA
10.	DELESIA DA SILVA e SADI LUCIANO TAVARES DE MIRANDA
11.	DELVAIR VIECHINSKI
12.	EDSON JÚNIOR DA SILVA
13.	ELIAS PINHEIRO LEMES DOS SANTOS
14.	FABIANE APARECIDA BERGONSI LEVANDOSKI
15.	FLORISBELA DA SILVA e ILIMAR FISCHER



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ 87.612.891/0001-15 - (55) 3794-1122 / (55) 3794-1133

Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários - Centro - CEP 98470-000



16.	ICEMIRA DUARTE e JOÃO PIRES MACHADO
17.	IRVA DE MIRANDA LINHARES e ANTONIO LINHARES
18.	JOVILDE DE FATIMA MAROLI e ADÃO VILMAR TARIGA
19.	LARISSA GABRIELI PIRES e WAGNER DE OLIVEIRA
20.	LEONTINA ALVES PEREIRA
21.	LUCIANE DA SILVA e MARCIANO PIRES MACHADO
22.	MARCELINO RAMOS
23.	MARILI CORREIA e JUVINO DA SILVA
24.	MICHELE VIECHINSKI DA SILVA
25.	NAIR STEFANELLO
26.	NEUSA DOS SANTOS
27.	NILVA SALETE PINHEIRO
28.	ONESIA LOPES DA SILVA
29.	SEBASTIÃO DE MEIRA
30.	SUELEN LOPES DA SILVA e ANDERSON RODRIGO PEREIRA
31.	TAINARA REGINA SILVEIRA
32.	TEREZINHA IVONE UGOLINI

DAS IMPUGNAÇÕES:

Artigo 05. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Planalto/RS** endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 05.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

Artigo 05.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ 87.612.891/0001-15 - (55) 3794-1122 / (55) 3794-1133

Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários - Centro - CEP 98470-000



Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Planalto/RS, 17 de novembro de 2023.

CRISTIANO GNOATTO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ 87.612.891/0001-15 - (55) 3794-1122 / (55) 3794-1133

Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários - Centro - CEP 98470-000



ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL



